



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 135/84

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1.985".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.985, discriminado pelos anexos integrantes da Presente Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no mesmo valor de CR\$6.500.000.000 (Seis Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecida a classificação seguinte:

1. RECEITAS CORRENTES..... CR\$3.920.000.000;
- 1.1 Receitas Tributárias..CR\$ 340.000.000;
- 1.2 Receita Patrimonial..CR\$ 10.000.000;
- 1.3 Receita Industrial...CR\$ 10.000.000;
- 1.7 Transf. Correntes.....CR\$3.420.000.000;
- 1.9 Outras Receitas Cor..CR\$ 140.000.000;
2. RECEITAS DE CAPITAL.....CR\$2.580.000.000;
- 2.1 Operações de Crédito..CR\$2.100.000.000;
- 2.2 Alienação de Bens....CR\$ 20.000.000;
- 2.4 Transf. de Capital...CR\$ 460.000.000.
- TOTAL.....CR\$6.500.000.000.



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Continuação da LEI Nº 135/84

fls. 02

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações contidas nos anexo desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

3.111-Pessoal Civil.....	CR\$1.300.000.000;
3.113-Obrig.Patronais....	CR\$ 300.000.000;
3.120-Material de Consumo	CR\$1.180.000.000;
3.131-Remun.de Serv.Pes.	CR\$ 295.000.000;
3.132-Serv.de Terc.e Enc	CR\$ 305.000.000;
3.192-Desp,de Exerc.Ant.	CR\$ 20.000.000;
3.211-Transf.Operacional	CR\$ 135.000.000;
3.231-Subvencões Social.	CR\$ 8.000.000;
3.251-Inativos.....	CR\$ 2.000.000;
3.252-Pensionistas.....	CR\$ 1.000.000;
3.253-Salário Família...	CR\$ 6.000.000;
3.254-Apoio Finan.a Estd.	CR\$ 5.000.000;
3.255-Assist.Méd-Hospit..	CR\$ 8.000.000;
3.257-Ind.de Acid.de Trab.	CR\$ 2.000.000;
3.259-Outras Transf.a Pes	CR\$ 50.000.000;
3.261-Juros da Div.Cont.	CR\$ 5.000.000;
3.266-Encar.deOut.Dívida	CR\$ 5.000.000;
3.180-Contrib.ao PASEP.	CR\$ 140.000.000;
4.110-Obras e Instalações	CR\$2.528.000.000;
4.120-Equip.e Mat. Perman.	CR\$ 160.000.000;
4.210-Aquisição de Imóveis	CR\$ 25.000.000;
4.311-Aux.p/Desp.de Capit	CR\$ 15.000.000;
4.351-Amot.da Div.Interna	CR\$ 5.000.000.
T O T A L.....	CR\$6.500.000.000.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir créditos suplementares adicionais até o limite de 20% (vinte



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 03

Continuação da LEI Nº 135/84

por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do Ar
tigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Para atender os créditos adicionais
suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados os
recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a par
tir de 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contra
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do
ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL